



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N.º 066/99, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.**

**EMENTA:** Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado “Rua Ariosto Roberto Pederassi”, o logradouro público Rua Projetada, aberto recentemente, ligando o bairro Ettore à RJ159, que margeia a lagoa de decantação da Cia. Fluminense de Refrigerantes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SÉRGIO BERNARDELLI**  
Prefeito Municipal